

EDITAL Nº 32/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.012643/2020-09

DOCUMENTO SEI Nº 1232661

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO – PS 2021/1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO**, regido pelo Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1166392), de 8/2/2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo – PS 2021/1 é coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, designada pelo Reitor pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1190000), de 19/2/2021, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2021, Seção 2, pág. 27. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.2 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão - CEA, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

1.4 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não enviará, para acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo 2021/1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação de seu correio eletrônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e o Manual do Candidato, referente ao certame. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo 2021/1 através da forma descrita no subitem 1.4 do Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2021/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

1.6 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®.

1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2021/1, bem como a verificação dos procedimentos e documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

1.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme descrito nos subitens 13.11, 13.12 e 13.13 do Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO.

1.10 A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.11 O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, deverá encaminhá-las aos e-mails listados no Anexo V do Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO

1.12 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo 2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

1.13 Os candidatos não convocados neste momento e os classificados além do número de vagas disponíveis permanecerão na lista de espera e poderão ser convocados nas próximas Chamadas, devendo o candidato ficar atento às publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.14 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.15 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

1.16 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

1.17 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

1.18 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.19 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo 2021/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.20 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital.

1.21 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre a pré-matrícula, o candidato e seu responsável legalmente investido deverão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços eletrônicos constantes no Anexo V.

1.22 As demais disposições do Resultado Final e Convocação para Pré-Matrícula da 1ª Chamada do Processo Seletivo – PS 2021/1 – Cursos de Graduação, publicadas pelo Edital nº 31/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1228620), de 13/4/2021, permanecem inalteradas.

2. PRÉ-MATRÍCULA

2.1 Ainda conforme Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1166392), de 8/2/2021:

O candidato convocado ou seu responsável legalmente investido deverão encaminhar, de forma *on-line*, a documentação para análise, respeitando-se os prazos estabelecidos para cada etapa da pré-matrícula conforme consta no cronograma, ANEXO I deste edital e as instruções contidas no **TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2021/793-edital-n-09-2021-cursos-de-graduacao-processo-seletivo-2021-1>>:

O **TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA** está disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2021/793-edital-n-09-2021-cursos-de-graduacao-processo-seletivo-2021-1>>.

A pré-matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA** é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

- a) **1ª ETAPA:** O candidato e seu responsável legalmente investido deverão encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma, disposto no Anexo I deste Edital;
- b) **2ª ETAPA:** A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a pré-matrícula. Quando a pré-matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por e-mail.
- c) **3ª ETAPA:** Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato e seu responsável legalmente investido deverão retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.
- d) **4ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação para pré-matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus e, estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o sistema de pré-matrícula durante todo o período de análise de documentos.

O candidato convocado que, independente dos motivos, não cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de acordo com as etapas descritas no subitem 11.9.1, será considerado DESISTENTE do certame, perderá o direito à vaga, e será convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

O candidato e seu responsável legalmente investido NÃO serão notificados, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverão consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

O candidato ou seu responsável legalmente investido são os ÚNICOS responsáveis por cumprirem o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

O envio de documentos para pré-matrícula deverá ocorrer, exclusivamente no período correspondente a cada convocação e etapa de pré-matrícula, conforme Anexo I deste Edital, disponível também no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2021/793-edital-n-09-2021-cursos-de-graduacao-processo-seletivo-2021-1>>.

É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2021/793-edital-n-09-2021-cursos-de-graduacao-processo-seletivo-2021-1>>.

Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

No ato da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: (PDFs do documento original):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- b) Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.
- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);
- e) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, em substituição ao RG, ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.12, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1;
- b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, preenchida na Ficha de Matrícula fornecida pela CRA do *Campus*; e,
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com os subitens 3.1.4 e 3.1.4.1 deste Edital.
- e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.12, os documentos relacionados no subitem 11.13, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, subitem 3.1.4.1 (laudo médico) deste Edital.

O candidato que tiver a matrícula "Deferida Condicionalmente" em razão da não apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, deverá encaminhar este documento via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da pré-matrícula, para Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* em que está matriculado. A lista de e-mails encontra-se disponível no ANEXO V deste Edital.

A matrícula nos Cursos de Graduação somente será deferida caso o candidato esteja devidamente **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Médio, conforme destacado no subitem 11.6 deste Edital.

A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este Edital.

O candidato que não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PcD), ou ainda, estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico, será eliminado do Processo Seletivo 2021/1.

2.2 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (*COVID-19*); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, deverá encaminhá-las aos e-mails abaixo relacionados:

ATENDIMENTO¹	
UNIDADE	ENDEREÇO
COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/REITORIA	<processo.seletivo@ifro.edu.br>
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTROS ACADÊMICOS – CGRA/REITORIA	<pscgra@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> ARIQUEMES	<cra.ariques@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> CACOAL	<campuscacoal@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> COLORADO DO OESTE	<campuscolorado@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> GUAJARÁ-MIRIM	<campusguajara@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> JARU	<campusjaru@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> JI-PARANÁ	<campusjiparana@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> PORTO VELHO CALAMA	<campusportovelhocalama@ifro.edu.br>
<i>CAMPUS</i> VILHENA	<campusvilhena@ifro.edu.br>

¹ A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO está prorrogada até o dia 31/12/2020, conforme Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0871771), de 16/3/2020; Portaria nº 533/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0874638), de 19/3/2020; Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0891058), de 9/4/2020; Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0916939), de 14/5/2020; Portaria nº 1.222/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0960717), de 10/7/2020 e, Portaria nº 2083 (SEI nº 1134121), de 30/12/2020 constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.

¹ A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso alteração nas condições sanitárias.

2.3 O procedimento de Pré-Matrícula será realizado conforme Anexo I do Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO e também abaixo descrito:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo – PS 2021/1	8/2/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pela internet)	8/2/2021 a 4/4/2021
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição (Exclusivamente pelo sistema)	8/2/2021 a 4/4/2021
Publicação da lista dos candidatos inscritos e Resultado Preliminar	6/4/2021
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	7/4 e 8/4/2021
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	13/4/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	(Publicação após às 18h)
CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	14/4/2021 até, precisamente, às 18h do dia 20/4/2021 (Inclusive durante o final de semana compreendido nesse período) (Documentos recebidos até às 18h)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	14/4/2021 a 23/4/2021 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos	14/4 a 27/4/2021 (Documentos recebidos até às 18h)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de Pré-Matrícula durante todo o período de análise de documentos	28/4/2021 (Até às 18h)
CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	30/4/2021 (Publicação após às 18h)
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	3/5/2021 até, precisamente, às 18h do dia 6/5/2021 (Documentos recebidos até às 18h)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	3/5/2021 a 10/5/2021 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos	3/5 a 12/5/2021 (Documentos recebidos até às 18h)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de Pré-Matrícula durante todo o período de análise de documentos	13/5/2021 (Até às 18h)
CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA (Se houver)	De acordo com Edital
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	De acordo com Edital
OBSERVAÇÕES	
Para todos os eventos do Processo Seletivo – PS 2021/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.	
Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.	
A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.	

2.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

2.5 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 15/04/2021, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/04/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232661** e o código CRC **6DA1782E**.